



Aprovada a Renda Básica Emergencial e o rural quase ficou de fora...

Catia Grisa

Professora e Pesquisadora da UFRGS

Paola Carvalho

Assistente Social, Diretora de Relações Institucionais da Rede Brasileira de Renda Básica

A **Renda Básica Emergencial foi aprovada** no Senado Federal dia 30 de março 2020 e sancionada pelo Presidente da República, por meio da Lei nº 13.982 de 2 de abril. No dia 01 de abril já foram propostos vários ajustes pelo Senado Federal, os quais, agora, voltam para a Câmara dos Deputados e precisam de nova avaliação e aprovação. Nesses ajustes foram incluídos os **agricultores familiares**. Nessa trajetória, **alguns pontos merecem ser problematizados e/ou esclarecidos:**



i) a invisibilidade do rural.

Sabemos que a urgência do cenário demanda a elaboração de medidas com muita rapidez e, às vezes, não dá tempo para pensar em tudo. Contudo, o projeto começou na Câmara dos Deputados no dia 23 de março, sem nenhuma referência ao rural, passou pelo Senado e precisou ser lembrado/acordado por meio de um novo Projeto de Lei (que ainda será avaliado). E vale lembrar a existência da Frente Parlamentar da Agropecuária, também conhecida como “bancada ruralista”, que articula 225 deputados e 32 senadores! De imediato fica a inquietação, por que esse silêncio? Também sabemos que a pandemia do Coronavírus afeta principalmente os grandes polos urbanos, mas os atores do rural não vivem isolados. Pelo contrário, estão em constante interação com a sociedade, seja via escolas e serviços públicos presentes fundamentalmente nas áreas urbanas, seja na venda de sua produção e/ou na aquisição de bens e produtos, ou ainda na interação com cidadãos urbanos que buscam amenidades no espaço rural. Aliás, na medida em que a Pandemia se dissemina escutamos relatos de pessoas que buscam se “refugiar” nos espaços rurais. Esta interação com a sociedade é tão verdadeira que já temos um caso confirmado em uma comunidade indígena no Amazonas. Em suma, **o fato é que o rural foi “esquecido” na construção da Renda Básica Emergencial.** E não foi a primeira vez que isto acontece. Afinal, para alguns, é apenas 15% da população brasileira e para muitos continua sendo o lugar do atraso, do arcaico, ou do não moderno.

ii) por que o rural precisa ser lembrado?

Primeiro, a alimentação tem sido um dos temas mais discutidos nas últimas semanas. Tem sido evidente **a importância da agricultura familiar e da produção de alimentos locais no abastecimento e na garantia da alimentação saudável e adequada.**

Segundo, **muitos agricultores familiares vêm sofrendo limitações para comercializar a sua produção**, seja em virtude da paralisação de feiras e da alimentação escolar, seja em razão da redução das demandas alimentares do setor de serviços (restaurantes, hotéis, shoppings etc.), ou ainda da redução da circulação de pessoas e automóveis (impactando os mercados de rua e as vendas em beira de estrada). Ademais, é importante considerar que, no caso do Rio Grande do Sul, vários agricultores já vinham vivenciando perdas na produção em função da estiagem (200 municípios tinham decretado situação de emergência antes mesmo da crise provocada pela Covid-19).

Terceiro, em termos relativos, **a pobreza e a insegurança alimentar são muito mais expressivas no rural que no urbano.** Dados do Censo Demográfico de 2010 apontam que, enquanto 20,8% das pessoas residentes no meio rural viviam com rendimento domiciliar *per capita* mensal de R\$ 70,00 (extrema pobreza), no meio urbano este percentual era de 3,7%. Se considerarmos o parâmetro de meio salário mínimo per capita, os percentuais eram 66,2% para o rural e 31,5% para o urbano. Dados do IBGE de 2013 também apontam que 35,3% dos domicílios rurais estão em insegurança alimentar, enquanto no urbano este percentual é de 20,5%. É verdade que as repercussões econômicas da Pandemia estão sendo sentidas mais rapidamente nas áreas urbanas, provocando aumento do desemprego, da vulnerabilidade social e da fome. Contudo, novamente, o rural não está isolado, e a diminuição das atividades econômicas também repercute nessas áreas, intensificando indicadores que já eram graves;

iii) Como o rural será considerado na Renda Básica Emergencial?

Com os ajustes propostos no dia 01 de abril (ainda dependentes de aprovação), **serão beneficiários todos os pescadores artesanais, os aquicultores e os agricultores familiares registrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar** que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A opção pelo CadÚnico foi estratégica para tentar garantir a agilidade e atender as pessoas mais necessitadas. O benefício é individual, no valor de R\$ 600,00/mês, podendo contemplar, no máximo, dois integrantes da família (R\$ 1.200,00/mês), sendo que nenhum deles pode receber outro benefício social (previdência social e seguro-desemprego), exceto o Programa Bolsa Família e o seguro-desemprego, ou dispor de emprego formal. O benefício poderá ser acessado durante três meses, prorrogáveis por igual período. **A implementação da Renda Básica Emergencial ainda é um desafio, seja nos espaços urbanos, seja nas áreas rurais.** É urgente que a isto aconteça de maneira efetiva e que a mesma não exponha os beneficiários (e os gestores públicos) a situações de risco sanitário.



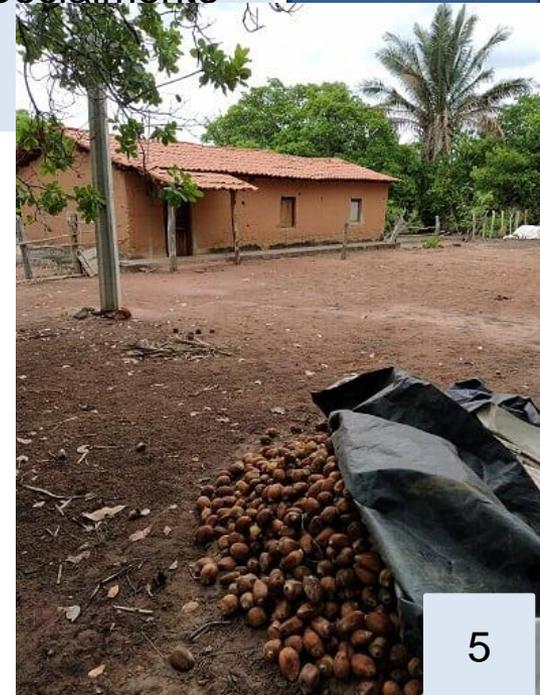
Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

iv) Como o rural vem sendo tratado no CadÚnico?

Aqui voltamos à invisibilidade. Somente em 2016, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome publicou uma orientação aos gestores, chamada “Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir”, buscando sensibilizar a Rede de Assistência Social para as especificidades dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (aqui incluídos muitos grupos do rural). Por viverem afastados dos centros urbanos, enfrentarem dificuldades de transporte, de documentação pessoal etc. **muitos grupos estavam vivendo uma condição de subcadastro.** Paradoxalmente, no mesmo período em que as especificidades rurais foram visibilizadas, os recursos para a Assistência Social começaram a cair. Na prática, os serviços foram reduzidos, as estratégias de busca-ativa cessaram e os números de cadastramentos reduziram, especialmente nas populações mais distantes do centro das cidades.

Para ilustrar: das 994.150 famílias cadastradas e ativas no CadÚnico, temos somente 5.941 famílias indígenas; 3.076 famílias quilombolas; 4.492 famílias de pescadores artesanais; 5.354 famílias assentadas da reforma agrária e 36.676 famílias de agricultores familiares. **Quantas famílias rurais ainda permanecem invisibilizadas?**

Qual será o tratamento da Renda Básica Emergencial para aqueles não cadastrados?



A Renda Básica Emergencial é fundamental para minimizar situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar que são agravadas pelas consequências econômicas e sociais do Coronavírus. Diversas comunidades indígenas e outras comunidades tradicionais já estão passando por situações problemáticas. Por isso **reforçamos a necessidade de aprovação do novo Projeto de Lei**. Também precisamos pensar em outras iniciativas que se somem e potencializem a Renda Básica Emergencial (proteção social, inclusão socioprodutiva, acesso aos mercados, garantia de direitos e cidadania) e construir políticas públicas que deem apoio ao público da agricultura familiar que está fora do CadÚnico, mas que igualmente vivenciam limitações impostas pelo novo contexto. É preciso dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resgatar e potencializar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), garantir a continuidade das feiras (ajustadas às novas demandas sanitárias), fortalecer iniciativas de apoio e garantias à produção... e, por que não uma Renda Básica Universal para todos? **Porque não aproveitarmos a crise para refletir sobre o estado de bem-estar social que queremos para a sociedade pós-coronavírus?**



Grupo de Estudos e Pesquisas em Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
www.ufrgs.br/agriculturafamiliar
<https://www.facebook.com/estudosemagricultura/>